

**ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05/57 do **processo de compras nº 112/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **COMERCIAL SANTOS DE SECOS E MOLHADOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 09.619,830/0001-51**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;

As empresas CD Rodrigues e Efatá apresentam irregularidades em suas certidões (fls. 34/37 e 40), não atendendo o art. 14 do Regulamento de Compras.

Aparecida de Goiânia, 19 de junho de 2017.

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia